

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.



MEMORANDO.

		Data:	Nº.
		13/10/2021.	154/2021
Da:	Para:	Gabinete do Prefeito - GAB.	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto			
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA O SISTEMA SIOPE		
<p>Exmo. Senhor Prefeito,</p> <p>Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade a contratação de empresa especializada Referente a Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação - SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2021 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã-RR, conforme especificações descritas no PAMS, Termo de Referência e seus Anexos.</p> <p>Respeitosamente</p> <p><i>Darilene</i></p> <hr/> <p>DARILENE SOUZA LIMA Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto Portaria Nº. 001/2021</p> <p>Autorizo: Em: / /2021.</p> <p><i>BRA</i></p> <hr/> <p>BENISIO ROBERTO DE SOUZA Prefeito Municipal.</p>			




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED



PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO – PAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: 12.122.0206.2023.0000		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05	FONTE DE RECURSOS: 200.007 MDE/ FNDE (25%)	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2021 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR.	-	-

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.	DATA: 13/10/2021
TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO	 DARILENE SOUZA LIMA Secretária Mun. de Educação, Cultura e Desporto Portaria 001/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1- A finalidade deste Termo de Referência é a especificação do objeto e das condições de contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2021 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em suas decisões administrativas, necessita desse sistema que tem como objetivo de facilitar e tornar acessível de forma tecnológica aos servidores responsáveis por este setor, os orçamentos públicos da Educação referente ao exercício de 2021.

2.2- Considere-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, não possui mão de obra especializada, para realização dos serviços, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem à missão desta, faz-se necessário a contratação, objeto deste Termo de Referência.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A aquisição a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.0 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1- Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues de em data específica obedecendo rigorosamente as características mínimas referentes a termo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2021 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR.	SERV	1



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED



5.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 – Para a habilitação nas licitações exigir-se á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa à:

- 5.1.1 – Habilitação Jurídica;
- 5.1.2 – Qualificação Técnica;
- 5.1.3 – Qualificação econômico-financeira;
- 5.1.4 – Regularidade Fiscal;

6.0 - DA ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1 - O valor estimado que a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto se compromete a pagar é de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reis)**, conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1- Exercer a fiscalização da entrega do objeto, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado (s) para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como:

7.2- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

7.3- Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

7.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a **CONTRATADA** fornecer fora das especificações deste Termo;

7.5- Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

7.6- Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

7.7- Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

7.8- A **CONTRATADA** se obrigará a entregar os produtos de acordo com o estipulado no contrato;

7.9 - Constatar a real necessidade de substituição de pneus e verificar se estes são originais ou compatíveis de primeiro uso;

7.10 - Orientar a **CONTRATADA**, quanto à forma correta de apresentação da fatura.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO - SEMED



7.11 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

8.3 - Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE**;

8.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, com relação ao produto contratado;

8.5 - Apresentar, quando for o caso, comprovante referente à realização do serviço, bem como os termos de garantias dos mesmos;

8.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

8.7 - Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

9.0 - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1- A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao **CONTRATANTE** (Art. 67 da Lei 8.666/93).

9.2- Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

10.0 - DO PAGAMENTO:

10.1- O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, conforme execução do serviço prestado através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

10.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A **CONTRATANTE** somente o fará, mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED



condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

11.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício: **2021**

Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.**

Programa de Trabalho: **12.122.0206.2023.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.05**

Tipo de Empenho: **Ordinário**

Fonte: **MDE/ FNDE (25%)**

12.0 – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

12.1- O serviço será executado de forma imediata, obedecendo o objeto em termo de referência designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.

12.2- O contrato terá vigência durante todo o exercício de 2021, finalizando em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme cláusula décima terceira deste mesmo termo.

13.0- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1- A quantidade inicialmente CONTRATADA não poderá ser acrescida, tendo que ser mantida até ser integralidade da execução do serviço, da devida dispensa.

13.2- O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

14.0 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1- Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

14.2- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes CONTRATANTES por meio de procedimentos administrativos.

15.0 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

Uiramutã-RR, 13 de outubro de 2021.

DARILENE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 001/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED



ANEXO I

PLANILHA QUANTITATIVA

Planilha quantitativa do Serviço de Técnico Profissional para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2021 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR.	SERV	01

Uiramutã-RR, 13 de outubro de 2021.

Darilene Souza Lima

DARILENE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 001/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED



ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha quantitativa do Serviço de Técnico Profissional para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2021 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR.	SERV	01	17.000,00

O valor estimado total é de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

Uiramutã-RR, 13 de outubro de 2021.


DARILENE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 001/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PESQUISA DE PREÇOS.

33.174.951/0001-36
A R DE M MEDEIROS
Rua da Amizade, S/N - Centro
CEP 69.375-000
SÃO JOÃO DA BALIZA RR

EMPRESA: A.R. de M. Medeiros - ME

Nº CNPJ: 33.174.951/0001-36

ENDEREÇO: R. da Amizade, S/N - Centro

TELEFONE: (95) 98116-9646

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Educação do Município de Uiramutã/RR, o preço dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
LOTE 1					
02	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE.	Serv.	01	19.000,00	19.000,00
VALOR TOTAL:					19.000,00

VALOR POR EXTENSO: R\$ Dez noue mil reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital

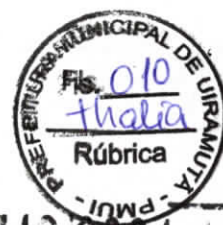
Local e data: Boa Vista/RR 12 de outubro de 2021

Ana Raquel de Melo Medeiros
Contadora
CRC: 001845/O-6

Ass. e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.466.742/0001-11
GM BUENO BRASIL & CIA LTDA-EPP
Rua do Cupuaçuzeiro, 20 - Sala 01,02 e 03 - Caçari II
CEP: 69.307-450
Boa Vista - RR

PESQUISA DE PREÇOS.

EMPRESA: G. M. BUENO BRASIL E CIA LTDA - EPP.
Nº CNPJ: 14.466.742/0001-11
ENDEREÇO: RUA DO CUPUAÇUZEIRO, 20 - CAÇARI - BOA VISTA/RR.
TELEFONE: (95) 3623-8760

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Educação do Município de Uiramutã/RR, o preço dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
LOTE 1					
02	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE.	Serv.	01	17.000,00	17.000,00
VALOR TOTAL:					17.000,00

VALOR POR EXTENSO: R\$ DEZESETE MIL REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

Local e data: BOA VISTA/RR, 08/10/2021.

João Marcos dos Santos Souza
CPF: 787.452.842-53
Procurador

Ass. e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



84.011.279/0001-07
R. ARAUJO GONCALVES - ME
AV. Getúlio Vargas, 7112/casa 05 - São Vicente
CEP: 69.303-472#
Boa Vista RORAIMA

PESQUISA DE PREÇOS.

EMPRESA: R. Araújo Gonçalves - ME
Nº CNPJ: 84.011.279/0001-07
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 7112/casa 05 - São Vicente
TELEFONE: (95)36243889

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Educação do Município de Uiramutã/RR, o preço dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
LOTE 1					
02	Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE.	Serv.	01	21.000,00	21.000,00
VALOR TOTAL:					21.000,00

VALOR POR EXTENSO: R\$ vinte e um mil reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

Local e data: Boa Vista - RR, 11 de Outubro de 2021


R. ARAUJO GONCALVES-ME
Rosemary A. Gonçalves
PROPRIETARIA

Ass. e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



Do: Gabinete do Prefeito.
Para: Secretaria Municipal de Administração.

De ordem para protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, 14 de outubro de 2021.

Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021

Eloiza Cavalcante de Lima

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Chefe de Gabinete



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



Da: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Para: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2021 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR.

Uiramutã-RR, em 14/10/2021.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED



Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã – RR.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2021 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

Exercício: **2021**

Unidade Orçamentária: **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.**

Programa de Trabalho: **12.122.0206.2023.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.05**

Tipo de Empenho: **Ordinário**

Fonte: **MDE/ FNDE (25%)**

No valor total estimado de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

Uiramutã-RR, 15 outubro de 2021.

DARILENE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 001/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2021 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR.

Na qualidade de ordenador de despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

Exercício: **2021**

Unidade Orçamentária: **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.**

Programa de Trabalho: **12.122.0206.2023.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.05**

Tipo de Empenho: **Ordinário**

Fonte: **MDE/ FNDE (25%)**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, 18 outubro de 2021.


Benisio Roberto de Souza

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 121/2021.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 033/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ – RR.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED.

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório Nº 121/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 18 de outubro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



PORTARIA Nº 347A/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor Sandro da Silva Mafra, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora Juliana Souza da Silva, portador do CPF: 686.860.992-20, como membro;

Senhora Cleiciane Pinho de Assis, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se


Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 01 de outubro de 2021.


Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Confere com Original

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 0142/2021

INSCRITO NO MURAL
07/10/21




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



À EMPRESA: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**
CNPJ: **14.446.742/0001-11**.

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO.

REFERÊNCIA: Processo Nº 121/2021.

Sr. representante

Ao cumprimenta-la, venho por intermédio deste documento e para fins de contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2021 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Uiramutã – RR, solicito da empresa **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**, CNPJ: **14.446.742/0001-11**, que envie a documentação e proposta conforme abaixo especificado.

Documentação Jurídica:

- a) Contrato social e ou Registro Comercial em caso de empresa individual;
- b) Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;
- c) Cartão de CNPJ da empresa atualizado.

Documentação fiscal e trabalhista.


- a) Certidão da receita federal;
- b) Certidão negativa estadual;
- c) Certidão negativa municipal de seu domicilio da empresa;
- d) Certidão negativa do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Outros documentos:

- a) Proposta de preços de serviços solicitados, dados bancários da empresa para pagamento.

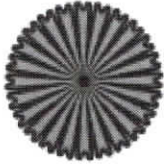
Atenciosamente,

Uiramutã-RR, em 20 de outubro de 2021.

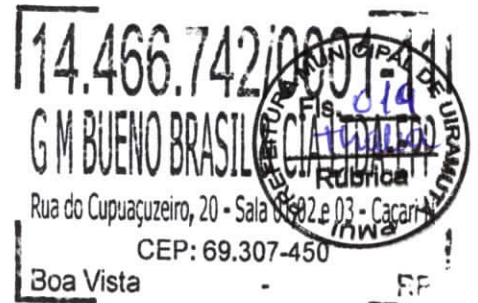

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

Recebido da empresa: 20/10 /2021.

Prefeitura Municipal de Uiramutã – Rua Cici Mota s/n - Centro,
CEP 69350-000 – Fone/fax (95)3591-1038



ESCOPO
GESTÃO PÚBLICA



PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Processo N° 121/2021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	Descrição dos serviços:	UNID.	QUANT. Mês.	PREÇOS R\$.	
				Preço Unit. R\$:	Preço Total R\$:
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO - SIOPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR.	Serv.	01	17.000,00	17.000,00
Valor total R\$:				17.000,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Prazo de Validade da Proposta: 90 dias.

Prazo de início dos serviços: Conforme edital.

Forma de Pagamento: Conforme edital.

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência: 2617-4 - C/C: 42.805-1

Uiramutã-RR, 22 de outubro de 2021.


João Marcos dos Santos Souza
CPF: 787.452.842-53
Procurador



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa G.M. BUENO BRASIL & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.466.742/0001-11, situada à rua do cupuaçuzeiro, nº 20, Bairro Caçari – Boa Vista/RR, está de acordo e apta para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, no que se refere aos serviços de elaboração e transmissão do SIOPE, em cumprimento ao disposto no art. 30, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Registramos, ainda, que a prestação do serviço de elaboração e transmissão do SIOPE, nos atende desde meados de 2008 e apresenta bom desempenho operacional, estando à empresa sempre fiel com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

JONER
CHAGAS:5992873503
4

Assinado de forma digital por
JONER CHAGAS:59928735034
Dados: 2021.09.16 14:40:38
-04'00'

Joner Chagas
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL
22/10/2021
Thalia
entres.



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ



Polegar Direito

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL **14103**

DATA DE EXPEDIÇÃO **06/08/2018**

NOME

GLADYS MATILDE BUENO BRASCINI

FILIAÇÃO

VERLEI SILVA BUENO

SELVA ROSSI BUENO

NATURALIDADE

PORTO ALEGRE - RS

DOC. ORIGEM

CERTD CAS 2411 FLS 128 LIV B-019

1º OF BOA VISTA - RR

CPF

027.846.702-44

AMADEU ROCHA TRIANI
Prefeito Municipal de Uiramutã
Diretor de RDC

PIS 17006348798

2ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



DATA DE NASCIMENTO
13/10/1953

P1

CONFERE COM ORIGINAL
20 / 10 / 2021
Jacirso Sants.

[Handwritten mark]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/LF
12330 OAB AM

CPF
014.224.772-31

DATA NASCIMENTO
24/04/1994

FILIAÇÃO
AILAN DE OLIVEIRA
SILVA
CERCE BUENO BRASIL

PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
B

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2306505704

REGISTRO
05565331934

VALIDADE
08/09/2031

HABILITAÇÃO
14/08/2012

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
2306505704

LOCAL
BOCA VISTA, RR

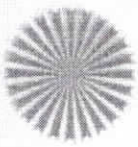
DATA DE EMISSÃO
08/09/2021

RO GOMES BRASIL
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN-RR
50314691629
RR211082376

ASSINATURA DO EMISSOR

RORAIMA

CONFERE COM ORIGINAL
22 / 10 / 2021
Gaussa Santos



PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: G. M. BUENO BRASIL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.466.742/0001-11, sediada à Rua do Cupuaçuzeiro, nº 20 - Bairro Caçari II - Boa Vista/RR, telefone/fax (95) 3623-8760, neste ato, representada pela Sra. Gladys Matilde Bueno Brasil, titular desta empresa, portadora da cédula de identidade RG 14.103 SSP/RR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.846.702-44, detentora de amplos poderes para nomeação de representante da Empresa.

OUTORGADO: Sr. João Marcos dos Santos Souza, portador da cédula de identidade RG 469.547-0 SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.452.842-53, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Reinaldo Neves, nº 1108 - Bairro Jardim Floresta - Boa Vista/RR, NESTE ATO, nomeado como representante desta Empresa.

OBJETO: Representar a outorgante em atos relativos a todos e quaisquer fatos inerentes a licitação, Pregão, Sistema de Registro de Preços, Dispensa, Inexigibilidade, concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão; Nas formas: presencial ou eletrônica, pública e/ou privada; Nas suas mais diversas modalidades, formas e tudo o mais que constarem, como rege a Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

PODERES: Retirar editais; apresentar documentação e propostas, formular lances, negociar preços, assistir a abertura de propostas; participar de sessões públicas e/ou privadas de habilitação e julgamento da documentação; assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor e desistir de recursos, renunciar ao direito de recursos; assinar propostas, contratos, aditivos, concordar com todos os seus termos; fazer reclamações, protestos, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; como também representar no Ministério Público e órgãos afins.

CARTÓRIO LOUREIRO
 DR. JOZIEL LOUREIRO
 TABELADO E REGISTRO Nº 14.103
 REC SEMELHANTE a(s) assinatura(s)
 (0200081) - GLADYS MATILDE BUENO BRASIL
 CGL Em testemunho da verdade Boa Vista 13/05/2024
 Emol 2,56 FUNDEJURR 0,28 FISC 0,13 FECON 0,13 JSS 0,10
 Selo: RECFIR1583453BKB33KA29Q3ZS10 N° Ticket: 00048
 Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselors.com.br>
 CPF Solicitante: 02784670244
 G. Sabino
 Escrevente Autorizado
 Cartório Loureiro


 Gladys M. Bueno Brasil.
 Titular - G.M. BUENO BRASIL - ME

CONFERE COM ORIGINAL
 22 / 10 / 2024
 Joaquina Santos



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RR

NOME
JOAO MARCOS DOS SANTOS SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
4695470 SSP RR

CPF
787.452.842-53

DATA NASCIMENTO
30/01/1984

FILIAÇÃO
SERGIO NASCIMENTO DE SOUZA
LETICIA DOS SANTOS SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

IF REGISTRO
06285473460

VALIDADE
09/10/2023

HABILITACAO
22/01/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1745537348

PROIBIDO PLASTIFICAR
1745537348

OBSERVAÇÕES
A
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO
09/10/2018

ANTONIO FRANCISCO BEBERNA MARGUES
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN-RR

32004262288
RR209866180

ASSINATURA DO EMISSOR

RORAIMA

DETRAN - COMIT. RR

CONFERE COM ORIGINAL
1.10.2021
Jaqueline Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.466.742/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1987	
NOME EMPRESARIAL G M BUENO BRASIL & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOPO- GESTAO PUBLICA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO CUPUACUZEIRO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO SALA 01 02 E 03	
CEP 69.307-450	BAIRRO/DISTRITO CACARI	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLADYS_BRASIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (95) 9157-3389	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia **22/10/2021** às **11:43:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Leandro Santos
Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**



ALVARÁ 9.443/2021

Inscrição Municipal 009012.3	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 14.466.742/0001-11	Inscrição I.P.T.U. 01.06.290.0268.001.8	Data Inicio das Atividades: 18/07/1989
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2022	Situação ATIVA	Processo RRP2100015896
Razão Social G M BUENO BRASIL & CIA LTDA			
Nome Fantasia ESCOPO- GESTAO PUBLICA			
Logradouro: RUA DO CUPUACUZEIRO		Número: 20	Complemento: SALA 01,02 E 03
Bairro: CAÇARI	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: (95) 9157-3389	Site:	E-mail: gladys_brasil@hotmail.com	
Categoria: COMÉRCIO E SERVIÇO	Área em m²: 80,50	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral: Alvará	Data da Alteração Cadastral: 15/06/2021	Horário Especial:	
Atividade Principal			
6920601 Atividades de contabilidade			
Atividades Secundárias			
6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
6201501 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2100015896.			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 15 de junho de 2021

Assinatura
Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
14200142960

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRN2133715463

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VISTA

Local

28 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

João Carlos
**Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet**

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529552 em 03/08/2021 da Empresa G M BUENO BRASIL & CIA LTDA, CNPJ 14466742000111 e protocolo 210091801 - 27/07/2021. Autenticação: F1FA596FACF491C6BFA8ADC926826688A01C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.180-1 e o código de segurança DISv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.180-1	RRN2133715463	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.846.702-44	GLADYS MATILDE BUENO BRASIL	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público		

014.224.772-31	THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Assessoria Jurídica
Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA
"G M BUENO BRASIL & CIA LTDA"



GLADYS MATILDE BUENO BRASIL, brasileira, viúva, contadora, identidade nº 14103-SSP-RR, CPF nº 027.846.702-44, residente e domiciliado na Rua do Cupuaçuzeiro, nº 20, bairro, Caçari, Boa Vista – RR, Cep: 69307-450. **THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 24/04/1994, Advogado, identidade nº 25901575-SSP-AM, CPF nº 014.224.772-31, residente e domiciliado na Rua do Cupuaçuzeiro, nº 20, bairro, Caçari, Boa Vista – RR, Cep: 69307-450, na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada denominada: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**, inscrita na **Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR**, sob **NIRE 1420014296-0**, e no **CNPJ sob nº 14.466.742/0001-11**, resolvem de comum acordo efetuar a primeira alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições abaixo transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir dessa data a administração da Sociedade será exercida pelo sócio: **THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA**, que fará uso da firma exclusivamente em negócios sociais sendo proibido o fornecimento de fianças, avais, endossos, abonos ou quaisquer documentos de favor ou benefícios de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**, e com o nome de fantasia de **ESCORPO – GESTÃO PÚBLICA**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua do Cupuaçuzeiro, nº 20, - Salas 01, 02 e 03, bairro Caçari, município de Boa Vista, estado de Roraima, CEP: 69307-450. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em: 11/05/1987, e o seu prazo de duração é indeterminado.

1

Marcos de Meira Lins Filho
Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529552 em 03/08/2021 da Empresa G M BUENO BRASIL & CIA LTDA, CNPJ 14466742000111 e protocolo 210091801 - 27/07/2021. Autenticação: F1FA596FACF491C6BFA8ADC926826688A01C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.180-1 e o código de segurança DISV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA
"G M BUENO BRASIL & CIA LTDA"**

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, assim distribuído entre os Sócios:

- A Sócia **GLADYS MATILDE BUENO BRASIL**, possui **120.000 (cento e vinte mil)** quotas do capital social totalizando em **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**;
- O Sócio **THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA**, possui **80.000 (oitenta mil)** quotas do capital social totalizando em **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**;

Cláusula Sexta – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do Capital Social, integralizado, nos termos do Art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo

Luana Santos
Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

2





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA
"G M BUENO BRASIL & CIA LTDA"**

em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que o impeça de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Boa Vista RR, 22 de julho de 2021.

GLADYS MATILDE BUENO BRASIL
Sócia

THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA
Sócio - Administrador

3

Luciana Santos
**Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet**



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529552 em 03/08/2021 da Empresa G M BUENO BRASIL & CIA LTDA, CNPJ 14466742000111 e protocolo 210091801 - 27/07/2021. Autenticação: F1FA596FACF491C6BFA8ADC926826688A01C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.180-1 e o código de segurança DISv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.180-1	RRN2133715463	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.846.702-44	GLADYS MATILDE BUENO BRASIL	02/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público

014.224.772-31	THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA	02/08/2021
----------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Roraima

Luciana Sombos
Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G M BUENO BRASIL & CIA LTDA, de CNPJ 14.466.742/0001-11 e protocolado sob o número 21/009.180-1 em 27/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 529552, em 03/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.846.702-44	GLADYS MATILDE BUENO BRASIL	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público		
014.224.772-31	THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.224.772-31	THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
027.846.702-44	GLADYS MATILDE BUENO BRASIL	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2021, às 09:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 21/009.180-1.

Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529552 em 03/08/2021 da Empresa G M BUENO BRASIL & CIA LTDA, CNPJ 14466742000111 e protocolo 210091801 - 27/07/2021. Autenticação: F1FA596FACF491C6BFA8ADC926826688A01C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.180-1 e o código de segurança DISv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, terça-feira, 03 de agosto de 2021

Marcos de Meira Lins Filho
Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 529552 em 03/08/2021 da Empresa G M BUENO BRASIL & CIA LTDA, CNPJ 14466742000111 e protocolo 210091801 - 27/07/2021. Autenticação: F1FA596FACF491C6BFA8ADC926826688A01C2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.180-1 e o código de segurança DISv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.466.742/0001-11
Razão Social: G M BUENO BRASIL ME
Endereço: R DO CUPUACUZEIRO 20 SALAS 01, 02 E 03 / CACARI / BOA VISTA / RR / 69307-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2021 a 25/10/2021

Certificação Número: 2021092601441340770849

Informação obtida em 04/10/2021 09:55:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Abelma Santa
Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G M BUENO BRASIL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.466.742/0001-11

Certidão nº: 21657770/2021

Expedição: 12/07/2021, às 10:34:05

Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.466.742/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Joanna Souza
Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G M BUENO BRASIL
CNPJ: 14.466.742/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

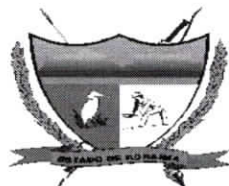
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:12:08 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **BBDE.FA5A.DB23.3C4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jacinto Santos
Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
14.466.742/0001-11 G M BUENO BRASIL

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 22/09/2021

Validade: 21/12/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 0149DE

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 008411/2021.E

Nome/Razão Social: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**
Nome Fantasia: **ESCOPO- GESTAO PUBLICA**
Inscrição Municipal: **009012.3** CPF/CNPJ: **14.466.742/0001-11**
Endereço: **RUA DO CUPUACUZEIRO, 20 SALA 01,02 E 03**
CAÇARI BOA VISTA - RR CEP: 69307-450

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 08/10/2021.

Certidão válida até: **07/11/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600006330350000005139030008411202110081**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Impresso em 08/10/2021 às 10:41:01



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 14.466.742/0001-11

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 005864653865

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/09/2021 as 10:48

Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26

Válida até o dia: 23/10/2021

CONFERE COM ORIGINAL
23/10/2021
Thalia





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Seguem os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico acerca da licitação do Processo Nº. 121/2021; Dispensa 033/2021.

Uiramutã-RR, 29 de outubro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



REFERÊNCIA: Nº 121/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ALIMENTAÇÃO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SIOPE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PARECER JURÍDICO 037/2021

- I – Direito Administrativo;
- II – Dispensa,
- III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo que versa sobre a contratação de empresa para contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informação sobre orçamentos públicos em educação.

Consta do processo a dispensa de licitação.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, é importante assentar que, conforme o regramento disposto na Lei de Licitações, o certame licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a **existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa de licitação.**

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação é a mais vantajosa para a administração.

No presente caso, de acordo a singularidade do objeto deste feito, o preço ofertado apresenta-se de forma vantajosa, visto que se refere ao ano inteiro, o que de fato revela-se num custo médio de um servidor público.

Ademais, observa-se que foram atendidos todos os demais requisitos exigidos para o fiel deslinde deste feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



Isto posto, verifica-se que este feito preenche os requisitos legais.

CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

(i) **Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito**, ressalvado a conveniência e oportunidade do gestor da Pasta.

(ii) Submeta-se os autos ao Controle Interno.

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2021.


Samuel de Jesus Lopes
Procurador Jurídico/ OAB-RR 650



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº122/2021** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **G.M.BUENO BRASIL & CIA LTDA, CNPJ: 14.466.742/0001-11**, no valor de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais) referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – **SIOPS**, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR. Com recursos próprios da PMU (15%), de acordo com as especificações constantes no PROJETO BASICO, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.


Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 29 de outubro de 2021


SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL


Juliana Souza da Silva

Membro


Cleiciane Pinheiro de Assis
Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 121/2021, com solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

UIRAMUTÃ- RR, 29 de outubro de 2021.


Benisio Roberto de Souza
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681/0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AO: SETOR DE CONTABILIDADE.

Para emissão de Nota de Empenho.

Em: 03/11/2021.

BRS
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMFP



AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Para assinatura da nota de empenho.

Uiramutã-RR, em 03 de novembro de 2021



Denismar Horta Thomé

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE

30.776.317/0001-85

OR - Ordinário

000249

OR - Ordinário	249	FICHA: 49	DATA: 03/11/2021	PEDIDO Nº:
-----------------------	------------	-----------	------------------	------------

Licitação: DISPENSA	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 121/2021
---------------------	---------------	--------------	--------------------

Nome: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA - EPP	CPF/CNPJ: 14.466.742/0001-11	Código: 72
Endereço: RUA DO CUPUAZUEIRO	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020500	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Cat. Econômica 3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional 12.122.0206.2023.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO CULT.DESPORTO
Cód.Aplicação 200.007	RECURSOS 25% PROPRIO
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo 001	Recursos Ordinários
Fonte Código 00	Recursos Ordinários

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
221.277,88	204.200,00	17.000,00	77,88

VALOR EM R\$	17.000,00 dezessete mil reais *****
---------------------	--

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO
REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO - SIOPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA I	1	SER	17.000,00	17.000,00

03 de novembro de 2021. **VALOR TOTAL DOS ITENS 17.000,00**

<p><i>Darilene</i> DARILENE SOUZA LIMA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO</p>	<p>Autorizo <i>BRS</i> Benício Roberto de Souza PREFEITO MUNICIPAL</p>
---	--



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Ao: Controle Interno.

Para análise e parecer dos procedimentos adotados, referente ao processo nº 121/2021, dispensa nº 033/2021.

Uiramutã-RR, 09 de novembro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Processo n. 121/2021.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE-SIOPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ-RR.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE-SIOPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ-RR.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO**



Assim, tendo em vista que o processo em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

II. DA ANÁLISE

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 –Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a contratação do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviços, conforme os ditames do artigo 24, II in verbis :



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO**

“Art. 24

...

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública, constando ainda nos autos do processo de dispensa a pesquisa de mercado conforme determina o Tribunal de Contas da União TCU.

Igualmente, há nos autos a Declaração de Disponibilidade orçamentária, Bem como a Autorização da Autoridade competente e as devidas documentações pertinentes.

Por fim, foram juntadas as certidões de regularidade fiscal da Empresa a ser contratada, sendo as de natureza tributárias das esferas federais, estaduais e municipais, bem como de natureza trabalhista e FGTS.

Compulsando os autos foi verificado no processo licitatório que, diante da análise realizada por esta unidade de Controle, até o presente momento, não restou registrada qualquer irregularidade a ser apontada no procedimento.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

O procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente os determinados nos artigos 38, 61 e demais aplicáveis da Lei nº8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Uiramutã/RR, 10 de novembro de 2021.


EDMAR AUGUSTO OREANO
Chefe do Controle Interno



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ORDEM DE SERVIÇO

Processo N° 121/2021 – SEMED.

Empenho N° 0000249/2021.

CONTRATADA: G M BUENO BRASIL & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2021 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Uiramutã – RR.

Considerando sua proposta de preço, de acordo com as quantidades e condições aqui especificadas, pedimos iniciar a realização dos serviços contratados.

Pedimos citar o número do processo e do empenho em notas fiscais e em correspondências relativas à mesma.

Prazo de execução dos serviços: Até o dia 31 de dezembro de 2021.

Condições de pagamento: Conforme ratificação publicada.

A presente autorização importa em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Uiramutã/RR, em 12 de novembro de 2021.

DARILENE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº 001/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Recebido do Profissional: Data: ___/___/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PORTARIA Nº 122A/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Novais Rodrigues da Silva e Alice dos Santos Freire, para a função de Fiscal de Contratos dos Processos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com exceção do Processo 003/2021 e do Processo de Aquisição de Combustível.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 12 de março de 2021.

BR
Benísio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

Paul
Confere com Original

Cleiciane Pinho de Assis
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPT

Portaria 014/2021

PLENÁRIO DO MUNICÍPIO
21/03/21

Eliza Cabalcante de Lima
Eliza Cabalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 810/2021



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2021

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00249/001** OR

Ficha: 049

Data Empenho: 03/11/2021 Data Liquidação: 15/12/2021

Credor...: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA - EPP

Endereço: RUA DO CUPUAÇUZEIRO

CEP: 69307-450

Cidade...: BOA VISTA

Valor **RR\$ 17.000,00**

Extenso: dezessete mil reais * * * * *
* * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000001202		15/12/2021		17.000,00
Total de Notas				17.000,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 17.000,00

Líquido a Pagar: RR\$ 17.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

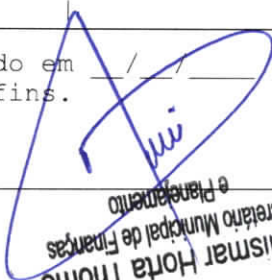

Benício Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em ___/___/___ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____


Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREÇÃO ELETRONICO Nº 010/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutá/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, oriunda do Processo Administrativo n. 118/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto Aquisição de equipamentos de construção tipo escavadeira hidráulica e Plataforma para transporte de carga para atender o Município de Uiramutá/RR, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2021 às 11:30 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutá/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, bem como pela internet, através Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: cpluiramuta@gmail.com.

Uiramutá-RR, 08 de dezembro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: CAB2477B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREÇÃO ELETRONICO Nº 011/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutá/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, oriunda do Processo Administrativo n. 119/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto Aquisição de Maquinário e Insumos Agropecuários para atender o Município de Uiramutá/RR, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2021 às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutá/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, bem como pela internet, através Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: cpluiramuta@gmail.com.

Uiramutá-RR, 08 de dezembro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: B033A8C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICAque, analisando a solicitação constante no **Processo nº 121/2021** da Prefeitura Municipal de Uiramutá/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **G.M.BUENO BRASIL & CIA LTDA, CNPJ: 14.466.742/0001-11**, no valor de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE**

INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO -SIOPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ-RR. Com recursos próprios da PMU (25%), de acordo com as especificações constantes no PROJETO BASICO, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutá/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutá- RR, 29 de outubro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente Da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 121/2021, com solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

UIRAMUTÁ- RR, 29 de outubro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutá

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: 5F51557A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICAque, analisando a solicitação constante no **Processo nº 122/2021** da Prefeitura Municipal de Uiramutá/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **G.M.BUENO BRASIL & CIA LTDA, CNPJ: 14.466.742/0001-11**, no valor de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO -SIOPE**, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ-RR. Com recursos próprios da PMU (15%), de acordo com as especificações constantes no PROJETO BASICO, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**. Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutá/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutá- RR, 29 de outubro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente Da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 121/2021, com solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00001202**
 Data e Hora de Emissão **15/12/2021 09:23:17**
 Data do Fato Gerador **15/12/2021**
 Código de Verificação **ABCCAPAC-AAAIGM**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **UIRAMUTÁ/RR - BRASIL** Local da Incidência **BOA VISTA/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**
 Nome Fantasia: **ESCOPO- GESTAO PUBLICA**
 Endereço: **RUA DO CUPUACUZEIRO, 20 SALA 01,02 E 03**
CAÇARI BOA VISTA - RR CEP: 69307-450
 CPF/CNPJ: **14.466.742/0001-11** Insc. Municipal: **0090123**
 Telefone: **(95) 9157-3389** E-mail: **gladys_brasil@hotmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA**
 Nome Fantasia: **SEMED**
 Endereço: **7A R CECI MOTA, S/N**
CENTRO UIRAMUTÁ - RR CEP: 69358-000
 CPF/CNPJ: **30.776.317/0001-85** Insc. Municipal:
 Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS E CORRELACIONADOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ-RR. CONFORME PROCESSO Nº 121/2021.

B. BRASIL S/A
 AG: 2617-4
 C/C: 42.805-1

Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s)
 Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s)
 Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s)

15 / 12 / 2021

Alice dos Santos Freire

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

6920601 - Atividades de contabilidade

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
0,00	0,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
17.000,00	17.000,00

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 3.136,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G M BUENO BRASIL & CIA LTDA
CNPJ: 14.466.742/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:30 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2022.

Código de controle da certidão: **FE53.3AA5.B254.D057**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
14.466.742/0001-11 G M BUENO BRASIL & CIA LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 15/12/2021

Validade: 15/03/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 064650

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 010315/2021.E

Nome/Razão Social: **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA**
Nome Fantasia: **ESCOPO- GESTAO PUBLICA**
Inscrição Municipal: **009012.3** CPF/CNPJ: **14.466.742/0001-11**
Endereço: **RUA DO CUPUACUZEIRO, 20 SALA 01,02 E 03**
CAÇARI BOA VISTA - RR CEP: 69307-450

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 09/12/2021.

Certidão válida até: **08/01/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600006526340000005139030010315202112093**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.466.742/0001-11
Razão Social: G M BUENO BRASIL ME
Endereço: R DO CUPUACUZEIRO 20 SALAS 01, 02 E 03 / CACARI / BOA VISTA / RR / 69307-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2021 a 09/01/2022

Certificação Número: 2021121101573486484475

Informação obtida em 17/12/2021 13:57:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G M BUENO BRASIL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.466.742/0001-11
Certidão n°: 21657770/2021
Expedição: 12/07/2021, às 10:34:05
Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.466.742/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Página





Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 14.466.742/0001-11

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 020017936280

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/12/2021 as 13:00

Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26

Válida até o dia: 16/01/2022





G336301009512960008

30/12/2021 10:15:04



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM UIRAMUTA ICMS
Agência 4263-3
Conta corrente 905266-6

Creditado

Nome G M BUENO BRASIL ME
Agência 2617-4
Conta corrente 42805-1
Valor 17.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE688996 DENISMAR H THOME	30/12/2021 10:12:09
	JE688997 BENISIO R SOUZA	30/12/2021 10:15:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO R SOUZA.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data 31/12/2021, estamos encerrando o Processo nº 121/2021, modalidade Dispensa nº 033/2021, contendo 066 pág. - Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, referente ao exercício financeiro de 2021 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD/Uiramutã-RR. Do que, para constar, lavro este termo.

Uiramutã, 31 de Dezembro de 2021.

DARILENE SOUZA LIMA
PORT.001/2021
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cici Mota, S/N Centro
Cep: 69358-000 - Uiramutã
CNPJ:30.776.317/0001-85